



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Campus do Socopo – Bairro Socopo – 64.049-550 – Teresina-PI



**EDITAL Nº 001/2017-DCCV/CCA, de 20 de Abril de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias, município de Teresina (PI), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar Nível I, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, sendo 01 (uma) vaga em Regime de Tempo Integral TI-20 (vinte horas) semanais, nos termos da Lei Nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03 respectivamente, Portaria Nº 450/02 de 06 de novembro de 2002 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que regulamenta o Decreto nº 4.175/02 de março de 2002 e pela Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital. **DAS INSCRIÇÕES:** 1.1. As inscrições serão realizadas (dias úteis) no período de 24 a 28/04/2017, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração. 1.2. Local: Universidade Federal do Piauí – Secretaria do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária Centro de Ciências Agrárias –, Bairro Socopo, CEP: 64049-550 – Teresina (PI), Tel. (86) 3215-5746. 1.3. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios. **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 2.1. O Departamento, Nº de Vagas, Requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidas no quadro abaixo:

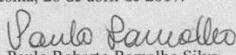
Departamento	Nº de vagas	Requisito	Regime de trabalho	Remuneração	Taxa
Clínica e Cirurgia Veterinária	01	Graduado em Medicina Veterinária, com no mínimo Mestrado em Medicina Veterinária/Ciência(s) Veterinária(s)/Ciência Animal com Dissertação defendida em Patologia Animal.	TI-20	2.768,02	69,20

2.2. Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.3. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva. **3- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:** 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do DCCV, anexo a este Edital. 3.3. Cópia do documento de Identidade e CPF; 3.4. Duas fotos 3x4 3.5. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral; 3.6. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7. Cópia de comprovante da titulação exigida; 3.8. *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória e dos respectivos históricos escolares autenticados; 3.9. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição; 3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões; 3.11. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais; 3.12. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos), efetuado através do Guia de Recolhimento da União – GRU [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) Unidade Gestora, Código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28883-7. Número de referencia 298641465. **4 – DA SELEÇÃO:** A Seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório; 4.1.1. As Provas Didáticas serão realizadas seguindo os cronogramas anexos a este Edital, a ordem dos sorteios e a disponibilidade de salas; 4.1.2. O sorteio do tema para a Prova didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos ou representante legal no Auditório do Laboratório de Sanidade Animal - LASAN/CCA/UFPI, para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos; 4.1.3. A Prova Didática consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, acompanhada do Plano de

*Duvaldo*

*Aula*, que deverá ser entregue a banca examinadora, impresso, no momento da realização da prova didática pelo candidato; 4.1.4. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores; 4.1.5. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo; 4.2. Prova de Títulos: análise de *Curriculum Vitae* de caráter classificatório: 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo e 0 (zero) a 10,0 (dez); 4.3. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos; 4.4. Os temas e bibliografias das referidas provas se encontram em anexo a este Edital. **5- DO SALÁRIO:** O Professor será contratado na Classe Auxiliar, Nível I e receberá uma remuneração mensal de R\$2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) em regime de TI-20 (20 horas semanais), podendo ser alterado conforme a titulação. **6- PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes. **7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 7.1. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 7.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução Nº 09/03, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para a análise do *Curriculum Vitae*, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas; 7.3. Será considerado habilitado o candidato aprovado na prova didática e será indicado à contratação, por ordem de classificação, apenas aquele candidato necessário ao preenchimento da vaga; 7.4. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação; 7.5. Havendo desistência do candidato convocado para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório; 7.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 7.7. Havendo necessidade de contratação de novo professor substituto no período de vigência deste Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de outro candidato, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo; 7.8. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o processo de seleção. 7.9. Os recursos deverão ser encaminhados à comissão do processo seletivo; 7.10. Os casos omissos serão apreciados pela comissão do processo seletivo. 7.11. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

Teresina, 20 de abril de 2017.

  
Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva  
Diretor do CCA/UFPI  
Matrícula SIAPE nº 1167867